



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº13/84, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- ART. 1º - Denomina-se ELESTAR CAETANO MENDES, a Escola Municipal localizada no Bairro Maravilha, no 3º distrito deste município, criado pelo Decreto nº38/84, de 02 de julho de 1984.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=